

**RESOLUÇÃO Nº 832, DE 13 DE MAIO DE 2024**

*Altera a Resolução nº 776, de 7 de junho de 2022, que dispõe sobre nomeação, designação, posse, exercício, exoneração e dispensa no âmbito do Supremo Tribunal Federal.*

**O PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, no uso da competência prevista no art. 363, I, do Regimento Interno, tendo em vista o decidido na Sessão Administrativa realizada de 9 a 10 de maio de 2024, e considerando o disposto no art. 83 do Regulamento da Secretaria e o contido no Processo Administrativo Eletrônico nº 001106/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º O art. 3º da Resolução nº 776, de 7 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º .....

*I - do Presidente, no caso de adjuntos ou substitutos dos cargos em comissão de nível CJ-4;*

*II - do Diretor-Geral, no caso de titulares de funções comissionadas de níveis FC-5 e FC-6 e de adjuntos ou substitutos de cargos em comissão de níveis CJ-1 a CJ-3;*

*III - do Secretário de Gestão de Pessoas, no caso de titulares de funções comissionadas de níveis de FC-1 a FC-4 e de adjuntos ou substitutos de funções comissionadas.*

*§ 1º O ocupante de função comissionada que estiver exercendo atividade de gerência de equipe somente será assistido por adjunto se houver na sua unidade função comissionada disponível para essa atividade e, caso inexistente, será designado apenas substituto.*

*§ 2º Poderá ser designado substituto para o período de licença maternidade de servidora que ocupar a função comissionada ou cargo em comissão de assistência ou assessoria, garantindo-se a esta o direito à estabilidade financeira, sem a necessidade de publicação de ato de sua dispensa ou exoneração.*

*§ 3º Os efeitos financeiros decorrentes da designação contar-se-ão a partir da data de início do exercício e os da dispensa, salvo expressa disposição em contrário, da data de publicação da Portaria. (NR)*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro LUÍS ROBERTO BARROSO

Publicada no DJE/STF em 15/5/2024.

**Este texto não substitui a publicação oficial.**